ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO - VEREADOR NISAN CÉSAR DOS REIS SANTOS, usando de sua atribuições legais, de acordo com o § 1° do Artigo 249 do Regimento Interno.

P R O M U L G A

L E I N° 3.117 DE, 18 DE JUNHO DE 2013.

ALTERA A LEI Nº 897/81.

ART. 1° - Fica acrescido o art. 2° a Lei 897/81, passando a vigorar com a seguinte redação:

ART. 2º - Declara de Utilidade Pública a Cooperativa Agropecuária de Itaguaí.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 05 DE AGOSTO DE 2013.

NISAN CÉSAR DOS REIS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Autor: Vereador Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro